



PARTE B

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Secretário-Geral

Despacho n.º 16 140/2006

Por despacho de 27 de Junho de 2006 do presidente do Grupo Parlamentar do Partido Social-Democrata, foi José Manuel Marques de Matos Rosa nomeado, nos termos do n.º 6 do artigo 46.º da Lei de Organização e Funcionamento dos Serviços da Assembleia da República, republicada pela Lei n.º 28/2003, de 30 de Julho, para o cargo de consultor principal do Gabinete do Grupo Parlamentar do Partido Social-Democrata, com efeitos a partir do dia 3 de Julho de 2006, inclusive.

6 de Julho de 2006. — Pela Secretária-Geral, a Adjunta, *Maria do Rosário Boléo*.

Despacho n.º 16 141/2006

Adenda ao despacho de nomeação

Por despacho de 22 de Junho de 2006 do presidente do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, Nuno Fernando Teixeira Ferreira da Silva, nomeado chefe de gabinete do Grupo Parlamentar do Partido Socialista pelo despacho n.º 12 327/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 107, de 3 de Junho de 2006, fica autorizado, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 196/93, de 27 de Maio, a exercer, sem carácter de permanência, actividades compreendidas na sua especialidade profissional.

6 de Julho de 2005. — Pela Secretária-Geral, a Adjunta, *Maria do Rosário Boléo*.



PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Direcção-Geral das Autarquias Locais

Rectificação n.º 1262/2006

Por ter saído com inexactidão a declaração (extracto) n.º 56/2006, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 71, de 10 de Abril de 2006, a p. 5332, rectifica-se, a pedido da Câmara Municipal de Braga, que onde se lê «Parcela de terreno com 452 m² a destacar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 0140 da Freguesia de Real,» deve ler-se «Parcela de terreno com 452 m² a destacar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 01140 da Freguesia de Real,».

24 de Julho de 2006. — A Directora-Geral, *Eugénia Santos*.

Rectificação n.º 1263/2006

Por ter saído com inexactidão a declaração (extracto) n.º 169/2001, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 118, de 22 de Maio de 2001, a p. 8685, rectifica-se, a pedido da Câmara Municipal de Guimarães, que onde se lê «Parcela n.º 1 — com a área de 11 400 m², propriedade de Maria do Carmo da Costa Guimarães, descrição predial — 6920; artigo 14 rústico, Creixomil;» deve ler-se «Parcela n.º 1 — com a área de 11 400 m², propriedade de Maria do Carmo da Costa Guimarães e outros, descrição predial — 6920; artigo 77 rústico, Candoso S. Tiago;».

24 de Julho de 2006. — A Directora-Geral, *Eugénia Santos*.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinete do Secretário de Estado
da Administração Interna

Despacho normativo n.º 6/2006

O Decreto-Lei n.º 84/85, de 28 de Março, estabeleceu as normas relativas à organização e exploração dos concursos de apostas mútuas denominados «Totobola» e «Totoloto».

Previa-se no citado diploma que uma parte do resultado líquido, 2%, fosse destinada às associações de bombeiros voluntários.

O Decreto-Lei n.º 389/85, de 9 de Outubro, alterou o diploma acima referido, não promovendo qualquer alteração nos valores a transferir para as associações humanitárias de bombeiros voluntários.

A publicação do Decreto-Lei n.º 387/86, de 17 de Novembro, manteve uma transferência dos resultados líquidos de cada um dos jogos, Totoloto e Totobola, para as associações humanitárias de bombeiros voluntários.

A publicação da Portaria n.º 233/87, de 28 de Março, vem determinar a forma de distribuição dos recursos, cabendo à Liga dos Bombeiros Portugueses uma fracção de 10 % do valor transferido para a constituição de um fundo especial de reserva e os restantes 90 % a distribuir em partes iguais por todas as associações humanitárias de bombeiros voluntários e bombeiros municipais em regime de voluntariado.

O nascimento do Decreto-Lei n.º 317/2002, de 27 de Dezembro, não veio promover alterações na forma de distribuição dos montantes.

A recente publicação do Decreto-Lei n.º 56/2006, de 15 de Março, veio a incorporar, para além do Totobola e Totoloto, a Lotaria Nacional, a Lotaria Instantânea, o Totogolo, o Loto 2, o Joker e o Euromilhões.

São atribuídos ao Ministério da Administração Interna 2,8 % dos resultados líquidos destinados a finalidades de protecção civil, emergência e socorro, nomeadamente apoio a associações de bombeiros voluntários.

O mesmo diploma determina que, por despacho normativo do ministro que tutela a respectiva área sectorial, serão distribuídos os montantes em referência.

Acontece que, tendo em conta a mudança de critérios e para que se verifique uma distribuição esclarecida dos montantes que deverão ser entregues às diversas entidades, importará que se conheça a verdadeira dimensão dos montantes que resultarão dos valores transferidos durante o ano corrente, 2006, por parte da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa.

Assim, nos termos de disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 56/2006, de 15 de Março, e no uso das competências que me foram delegadas pelo despacho n.º 10 495/2005, de 29 de Abril, do Ministro de Estado e da Administração Interna, determino:

1 — O Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil transferirá, em 2006, para a Liga dos Bombeiros Portugueses, para as associações humanitárias de bombeiros voluntários e para os bombeiros municipais em regime de voluntariado o valor anual que resultar da média transferida para as mesmas entidades em 2004 e 2005.

2 — O critério previsto no número anterior deve aplicar-se também aos montantes remanescentes transferidos e relativos a 2005.

3 — Esses valores devem ser transferidos de acordo com calendarização a determinar pelo presidente do Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil.

4 — O remanescente deve considerar-se como receita do Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil destinada prioritariamente à aquisição de sistemas e materiais de comunicação e informação, à liquidação dos compromissos que ainda resultam dos planos de

reequipamento e ainda à aquisição de equipamento de protecção cumprindo os objectivos previstos na alínea a) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 56/2006, de 15 de Março.

20 de Julho de 2006. — O Secretário de Estado da Administração Interna, *Ascenso Luís Seixas Simões*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Inspeção-Geral de Finanças

Despacho n.º 16 142/2006

Considerando que a comissão de serviço da licenciada Ana Margarida Rodrigues Barata Fernandes no cargo de inspectora de finanças-chefe tem o seu termo em 26 de Outubro de 2006;

Considerando que a mencionada dirigente de nível intermédio de 2.º grau me informou do termo da respectiva comissão de serviço e apresentou o relatório de demonstração das actividades prosseguidas e dos resultados obtidos no período decorrido desde o início da sua vigência, em cumprimento do disposto no n.º 1 e para os efeitos previstos no n.º 2, ambos do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção introduzida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto;

Considerando que aquela informação foi confirmada pelo respectivo superior hierárquico, nos termos do n.º 3 do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004;

Considerando que a mencionada dirigente foi objecto de avaliação do desempenho, com a menção de *Muito bom*, relativamente ao ano de 2005, cumprindo assim o requisito previsto no n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004;

Considerando que a análise circunstanciada da actividade desenvolvida pela mencionada dirigente no período de vigência da respectiva comissão de serviço, tendo por base o teor dos relatórios apresentados, revela um muito bom desempenho por referência aos resultados previstos para os programas e projectos cuja direcção operacional lhe esteve confiada;

Assim, atento o previsto no n.º 1 do artigo 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e ouvido o conselho de inspeção, renovo, ao abrigo do disposto no n.º 8 do artigo 21.º da citada legislação, a comissão de serviço da licenciada Ana Margarida Rodrigues Barata Fernandes no cargo de inspectora de finanças-chefe do quadro de pessoal dirigente da Inspeção-Geral de Finanças.

20 de Julho de 2006. — O Inspector-Geral, *José Maria Teixeira Leite Martins*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Despacho n.º 16 143/2006

Nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, é aprovado o programa de provas de conhecimentos específicos a utilizar nos concursos de ingresso na carreira técnica superior da área funcional de avaliação e prevenção e certificação e reparação de riscos profissionais, do quadro de pessoal do Centro Nacional de Protecção contra os Riscos Profissionais, I. P., constante do anexo do presente despacho e do qual faz parte integrante.

21 de Julho de 2006. — Pelo Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social, *Pedro Manuel Dias de Jesus Marques*, Secretário de Estado da Segurança Social. — A Directora-Geral da Administração Pública, *Teresa Nunes*.

ANEXO

Programa de provas de conhecimentos específicos a utilizar nos concursos de ingresso na carreira técnica superior da área funcional de avaliação e prevenção e certificação e reparação de riscos profissionais, do quadro de pessoal do Centro Nacional de Protecção contra os Riscos Profissionais, I. P.

1 — Conhecimentos básicos de física e química.

2 — Conhecimentos gerais sobre higiene e segurança no trabalho.

3 — Higiene no trabalho:

- Noções sobre doenças profissionais — legislação específica;
- Noções de psicossociologia do trabalho;
- Contaminantes químicos, físicos e biológicos;
- Ergonomia;
- Avaliação dos riscos químicos, físicos e biológicos;
- Noções de saúde ocupacional;
- Prevenção dos riscos de doença profissional.

MINISTÉRIOS DA JUSTIÇA E DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Despacho n.º 16 144/2006

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 111/2005, de 8 de Julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 125/2006, de 29 de Junho, determina-se que as marcas constantes na bolsa de firmas e de marcas registadas a favor do Estado, criadas no âmbito do protocolo «Empresa e marca na hora» firmado entre o Instituto Nacional da Propriedade Industrial e a Direcção-Geral dos Registos e do Notariado, se destinam a identificar os seguintes produtos e serviços:

Classe 25 — vestuário; calçado; chapelaria;

Classe 33 — bebidas alcoólicas (com excepção das cervejas);

Classe 35 — publicidade; gestão dos negócios comerciais; administração comercial; trabalhos de escritório; promoção de venda para terceiros; venda a retalho ou por grosso;

Classe 36 — seguros; negócios financeiros; negócios monetários; negócios imobiliários; administração de imóveis; patrocínio financeiro; serviços de mediação na compra e venda de imóveis; construção; reparações; serviços de instalação;

Classe 37 — construção; reparações; serviços de instalação;

Classe 41 — educação; formação; divertimentos; actividades desportivas e culturais;

Classe 43 — serviços de restauração (alimentação); alojamento temporário.

O presente despacho produz efeitos desde 21 de Dezembro de 2005, considerando-se ratificados todos os actos produzidos desde essa data.

6 de Julho de 2006. — O Director-Geral dos Registos e do Notariado, *António Luís Pereira Figueiredo*. — O Presidente do Conselho de Administração do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, *António Serge Pinho Campinos*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Secretaria-Geral

Despacho n.º 16 145/2006

Por despacho da secretária-geral-adjunta do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional de 23 de Maio de 2006, foi reclassificada Maria Isabel Ricardo Correia Metelo, assistente administrativa principal, escalão 1, índice 222, do quadro de pessoal desta Secretaria-Geral, nos termos dos artigos 4.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, na categoria de técnico profissional de 1.ª classe, para o mesmo índice e escalão, considerando-se exonerada do lugar anteriormente ocupado a partir da data da aceitação. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Julho de 2006. — A Directora de Serviços de Administração, *Paula Gonçalves*.

Comissão de Coordenação
e Desenvolvimento Regional do Algarve

Despacho n.º 16 146/2006

Por despacho do presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve de 17 de Julho de 2006, foi designada